



Regras Gerais da FIFe

Data de emissão: 01.01.2014

Sumário

1	Nome – Duração – Sede – Propósito	3
2	Admissão – Renúncia – Expulsão.....	3
3	Administração	4
4	A Assembléia Geral	Erro! Indicador não definido.
5	O Conselho Executivo	6
6	Comissões	Erro! Indicador não definido.
7	Controladores.....	Erro! Indicador não definido.
8	Poderes Disciplinares.....	Erro! Indicador não definido.
9	Recursos Financeiros da FIFe.....	Erro! Indicador não definido.
10	Contas e Orçamento	Erro! Indicador não definido.
11	Modificação dos estatutos	Erro! Indicador não definido.
12	Dissolução da federação.....	7
13	Diversos	7
	Annex 1 – Associação e outras taxas em Euro.....	9
	Annex 2 – ISO códigos de países	10

1. Nome – Duração – Sede – Propósitos

1.1. O nome da FIFe (logo) deve aparecer nos catálogos, pedigrees e certificados.

2. Admissão – Renúncia – Expulsão

2.1. Quando houver a aceitação de novos Membros, é necessário que os estatutos válidos destes Membros estagiários contenham a frase

“Não é permitido vender ou ceder gatos, os quais estejam registrados na FIFe, para pet shops ou organizações similares, nem para pesquisa ou testes.

Também não é permitido, para membros da FIFe, oferecer ou negociar gatos ou serviços, como o empréstimo de machos, por meio de leilão ou similares, seja por meio eletrônico ou evento real”

2.2. Membros FIFe que não tenham a frase

“Não é permitido vender ou ceder gatos, os quais estejam registrados na FIFe, para pet shops ou organizações similares nem para pesquisa ou testes. Também não é permitido, para membros da FIFe, oferecer ou negociar gatos ou serviços, como o empréstimo de machos, por meio de leilão ou similares, seja por meio eletrônico ou evento real”

nos seus estatutos válidos, devem ser chamados a incluí-la nestes, de acordo com suas leis nacionais.

2.3. A solicitação para associação plena, pode ser requerida após um período máximo de 3 anos depois do status de Membro Patrocinado ter sido concedido.

Além das condições já requeridas, as seguintes exigências devem ter sido cumpridas durante o período de patrocínio.

O Membro Patrocinado deve ter

- a) Mantido o correto registro de várias raças.
- b) Organizado, no mínimo 1 show internacional anual, o qual fora supervisionado pela FIFe e correrá de acordo com as normas.
- c) Uma base financeira sólida; o Conselho da FIFe deve checar os livros financeiros antes da solicitação.
- d) Boa vontade de cooperar com a inclusão de clubes com os mesmos objetivos

2.4. Um Membro, querendo se oficializar como Mentor, deve ter sido um Membro FIFe de boa reputação por, no mínimo 10 anos.

As responsabilidades e direitos do Mentor sobre o Membro Patrocinado devem ser as seguintes

- a) O Mentor deve se assegurar que, em todos os shows assumidos pelo Membro Patrocinado, no mínimo um juiz que também seja um Membro do Conselho de Juizes da FIFe ou da Comissão de Shows, deve ser oficiado e que este juiz deve ter o direito de checar todos os papéis relevantes, se necessário, indo ao local mais cedo que o necessário. Este juiz deve, então, fazer um relatório detalhado do show e recomendações a respeito deste;

o relatório será enviado à Comissão de Shows, ao Mentor e ao Conselho da FIFe

- b) O Mentor supervisiona as atividades do Membro Patrocinado e deve intervir e aconselhar, onde e quando necessário.
- c) Se for necessário, ao Mentor, visitar o país do Membro Patrocinado para dar conselhos, a responsabilidade pelos custos da visita devem ser esclarecidos antecipadamente.
- d) O Mentor deve providenciar um relatório escrito do Membro Patrocinado, à Assembléia Geral, todo ano. Este relatório deve ser apresentado 60 dias antes à Secretaria Geral e deve ser enviado a todos os Membros junto com a Agenda.
- e) O Mentor deve ter boa vontade em ajudar o Membro Patrocinado a fazer um seminário para todos os seus membros.
- f) O Mentor tem o direito de retirar sua orientação, se não estiver satisfeito com o desenvolvimento do Membro Patrocinado. O Mentor deve anunciar à Assembléia Geral e dar as razões de sua retirada.
- g) O Mentor deve assegurar que o registro de várias raças (o Livro de Pedigree) é mantido de acordo com as Regras de Criação e Registro. Se necessário, o Mentor pode pedir ajuda da Comissão de Criação e Registro, para realizar uma inspeção necessária e aconselhar o Membro Patrocinado. A responsabilidade pelo custo desta visita deve ser esclarecida antecipadamente.

2.5. Um Membro FIFe pode, seguindo o procedimento de mudança de associados, aceitar como membros, indivíduos de outros países, não importando se há um Membro FIFe neste país ou não.

No caso do atual Membro FIFe não aceitar a requisição, o novo Membro FIFe pode mandar esta requisição para consideração do Conselho da FIFe.

2.6. Quando os estatutos dos Membros são enviados, estes documentos devem ser originais ou cópias autenticadas.

3. Administração

3.1. O Presidente da FIFe e os presidentes das comissões da FIFe devem convocar seus Membros para cada reunião, permitindo os seguintes períodos de aviso prévio

- | | |
|--------------------------------|---------|
| - Conselho FIFe | 30 dias |
| - Comissão Disciplinar | 30 dias |
| - Comissão de Juízes e Padrões | 21 dias |
| - Comissão de Shows | 14 dias |
| - Outras Comissões | 14 dias |

3.2. Todos os documentos oficiais, p.ex. os padrões completos e todas as regras, a lista EMS de variedades de cores e raças, a lista de endereços dos Membros FIFe, juízes e membros das comissões, o repertório completo de questões de exame dos juízes, etc; devem ser fornecidas em mídia eletrônica pela FIFe, ou suas comissões

autorizadas , grupos de trabalho ou pessoas, nos 3 idiomas da FIFe , a cada Membro FIFe , sob requisição e livre de taxas.

3.3.

- a) Todas as cartas escritas, incluindo-se fax , e-mails e ou Minutas , do Conselho da FIFe , devem estar em inglês.
- b) Comunicados ao Conselho da FIFe podem estar em qualquer um dos 3 idiomas da FIFe.
- c) As regras relativas aos idiomas dos exames e relatórios dos juízes permanecem inalteradas.
- d) Assembléia Geral deve ser realizada nos 3 idiomas oficiais e deve ser servida de tradutores simultâneos . Propostas para a Assembléia Geral devem estar nos 3 idiomas oficiais.

4. A Assembléia Geral

- 4.1. Na Assembléia Geral , os Membros do Conselho da FIFe devem expressar suas opiniões sobre todas as propostas dos Membros da FIFe.
- 4.2. As minutas da Assembléia Geral devem ser enviadas aos Membros dentro de 4 meses desta e, também devem declarar onde cada decisão foi acrescentada nos estatutos ou nas regras.
As minutas da Assembléia Geral anual da FIFe devem conter todas as propostas que foram submetidas com a redação combinada, independentemente se a proposta foi aceita ou rejeitada. Não haverá discussão sobre as propostas , a menos que seja expressamente requisitado pela parte que propôs a moção. As minutas da Assembléia Geral serão publicadas em francês, alemão e inglês . Esta regra vigora desde 28.05.2004.
- 4.3. Os Controladores das Minutas para a Assembléia Geral devem completar sua checagem e avisar o Secretário Geral dentro de três semanas do recebimento da Minutas.
- 4.4. As emendas feitas pelas comissões nas regras, padrões e outros documentos oficiais, devem ser recebidos pelo Secretário Geral, 10 semanas depois da Assembléia Geral.
- 4.5. A despesa para o aluguel da sala de reunião ou salas para a Assembléia Geral, assim como as despesas com tradução simultânea deve ser paga pela FIFe. A responsabilidade pela organização da Assembléia Geral é da FIFe,
- 4.6. Cada Membro deve submeter, no máximo, 3 propostas por ano para a Assembléia Geral.
O Conselho, assim como cada comissão, deve submeter no máximo, dez propostas por ano para a Assembléia Geral.
O Conselho pode abrir exceções, desde que bem motivadas.
- 4.7. Propostas rejeitadas ou com votos contra, só podem ser apresentadas depois de 2 anos.

4.8. Não é permitida a mudança do conteúdo da proposta antes, durante ou na Assembléia Geral. A proposta só pode ser reformulada se o sentido permanecer inalterado, ou se a tradução em um idioma (Inglês, Francês ou Alemão) não estiver correta.

4.9. Todos os itens destinados a Agenda da Assembléia Geral devem ser endereçados, por escrito, a todos os Membros nos três idiomas da FIFe (Inglês, Francês e Alemão)

Os relatórios anuais devem estar disponíveis no início da Assembléia Geral.

Os itens a seguir devem ser enviados, antecipadamente, aos Membros

- Propostas do Conselho e das comissões
- Propostas dos Membros
- Balancetes
- Orçamento
- Candidatos às variadas posições do Conselho e das comissões
- Pedidos de associação

4.10. Conselho tem o direito de corrigir quaisquer erros de linguagem ou de digitação, os quais possam ter ocorrido nas propostas aceitas na Assembléia Geral, antes destas propostas serem incluídas nos estatutos ou regras para publicação. Todas estas correções devem ser submetidas ao presidente da comissão pertinente para aprovação antes da publicação.

4.11. A Assembléia Geral deve ocorrer todos os anos na última quinta-feira e sexta-feira de Maio. O Seminário de Juízes deve ocorrer no sábado.

4.12. É altamente recomendável que todos os delegados ou seus representantes devam comparecer nas reuniões de abertura das Comissões.

4.13. Quando, 30% dos atuais artigos de um conjunto existente de Regras, p. ex. Regras Gerais, Regras dos Shows, Regras dos Juízes e Juízes Estudantes, Regras de Criação e Registro e Regras do Conselho de Raças (esta lista não pode ser completada e não pode, a nenhum tempo, ser complementada ou reduzida), estão para ser alterados ou corrigidos por proposta separadas de quaisquer das comissões de uma determinada Assembléia Geral, deve ser obrigatório, depois da aceitação do Conselho, apresentar um novo, completamente renovado conjunto de regras para a Assembléia Geral para aprovação.

5. O Conselho Executivo

5.1. Depois de cada reunião, o Conselho da FIFe deve mandar as Minutas desta aos Membros da FIFe, dentro de 60 dias desta Reunião.

5.2. É privilégio do Conselho da FIFe indicar Juízes Honorários.

Qualquer Membro pode propor um juiz que considere ser merecedor desta honra. Os anos a serviço de FIFe como juiz e qualquer outra capacidade devem ser levadas em conta. Para tomar a decisão o Conselho deve consultar a Comissão de Juízes e Padrões.

Um juiz que tenha sido feito “honorário” pode, se assim desejar, permanece ativo e as anotações pertinentes devem ser feitas em seu nome na lista oficial de juízes.

6. Comissões

6.1. As comissões devem enviar todas as versões finais de suas propostas conforme combinado com a Assembléia Geral , por e-mail com confirmação de recebimento da Secretaria Geral, dentro dos 60 dias seguintes a Assembléia Geral. Todas as propostas (consideradas, rejeitadas ou retiradas) devem ser enviadas nos três idiomas FIFe.

6.2. As Comissões devem enviar minutas de suas reuniões a Secretaria Geral dentro de um mês da data desta reunião em, no mínimo, um idioma da FIFe.

7. Controladores

8. Poderes Disciplinares

8.1. No caso de um procedimento disciplinar contra um Membro da FIFe, ou um membro de um Membro da FIFe, o Membro ou a pessoa processada deve ser informada, imediatamente, após a chegada da queixa; isto deve ser feito por escrito, por carta registrada ou por e-mail com confirmação de recebimento e, sobre tudo, com tempo suficiente e documentos pertinentes que permitam ao Membro ou pessoa em questão preparar toda a documentação necessária para apresentar sua resposta ao caso processado.

9. Recursos financeiros da FIFe

10. Contas e orçamento

10.1. Deletado

11. Modificação dos estatutos

11.1. Todos os estatutos e regras, emendas e adições, aceitas pela Assembléia Geral da FIFe, devem entrar em vigor em 1 de janeiro do ano seguinte.

11.2. Todas as mudanças nas regras e padrões devem ser escritas em itálico e marcadas com uma linha na lateral da página.

11.3. Quando um artigo nos estatutos e regras da FIFe é deletado, o texto deve ser substituído pela palavra “deletado” e os artigos seguintes permanecem com os números originais. Para artigos novos devem ser atribuídos novos números.

12. Dissolução da federação

13. Diversos

13.1. A FIFe não reconhecerá ou aceitará nenhuma nova raça resultante do cruzamento de gato doméstico (*felis catus*) com uma espécie de gato selvagem ou do cruzamento entre um gato doméstico com um gato híbrido (F1-F4) saído do cruzamento com uma espécie de gato selvagem.

Estas raças não serão permitidas em qualquer show ou evento organizado por um membro FIFe.

13.2. A FIFe deve fazer uso oficial; em toda a sua correspondência e em toda lista de endereços de seus Membros, Conselhos e Membros de Comissão, Escritórios e Juízes; da ISO Internacional 3166-1 alpha – 2 code, dos nomes de países.

Uma lista atualizada completa destes códigos pode ser achada no Anexo 2 destas Regras Gerais.

13.3. Trabalhos intelectuais, manuscritos, palestras, etc, feitos por qualquer membro de Comissão ou do Conselho da FIFe, o qual sirva para uso e ideal da FIFe, torna-se propriedade da FIFe, providenciado que os direitos de propriedade não sejam violados e que nada mais tenha sido combinado, por escrito, entre o autor e o Conselho.

13.4. Documentos oficiais, convites de shows, catálogo de shows, relatório de juízes, diplomas e pedigrees, contendo o logo da FIFe, devem ser impressos no Alfabeto Latino (Occidental), aditado – se necessário – do alfabeto nacional.

Se um Membro FIFe mantiver seu próprio website, o logo da FIFe deve ser mostrado na página de abertura e deve conter um link para o site oficial da FIFe.

O direito de uso da abreviação “FIFe” em e-mail ou endereço de site está reservado, exclusivamente, a FIFe e seus Membros Nacionais.

Anexo 1 –Associação e outras taxas em Euro

Taxa anual de associação	350.00
Taxa para um Show Internacional	180.00
Taxa para um Show Nacional.....	60.00
Taxa de registro de gatil	20.00
Taxa anual do Conselho de Raça	10.00
Taxa de exame de juízes.....	150.00
Taxa anual de juiz.....	65.00
<i>Rosetas DVM, DSM, DM, JW, SC & SP.....</i>	<i>16.00</i>
<i>Rosetas GIC & GIP.....</i>	<i>14.00</i>
<i>Rosetas IC & IP.....</i>	<i>13.00</i>
<i>Rosetas CH & PR</i>	<i>12.00</i>

Provisão Mínima para Juízes

Show de dois dias	160.00
Show de um dia	100.00
Por Show ¹	200.00
Por Show ²	100.00

¹ se o juiz julgar em ambos os dias de um show de dois dias, separado por categorias

² se o juiz julgar em um dia de um show de dois dias, separado por categorias

Anexo 2 – ISO código de países

ISO 3166-1 alpha-2

Code/Kode	Country	Land	Pays
AR	Argentina	Argentinien	Argentine
AT	Austria	Österreich	Autriche
AU	Australia	Australien	Australie
BE	Belgium	Belgien	Belgique
BG	Bulgaria	Bulgarien	Bulgarie
BR	Brazil	Brasilien	Brésil
BY	Belarus	Weiss-Russland	Biélorussie
CH	Switzerland	Schweiz	Suisse
CO	Colombia	Kolumbien	Colombie
CY	Cyprus	Zypern	Chypre
CZ	Czech Republic	Tschechien	Rép. Tchèque
DE	Germany	Deutschland	Allemagne
DK	Denmark	Dänemark	Danemark
EE	Estonia	Estland	Estonie
ES	Spain	Spanien	Espagne
EU	Europe	Europa	Europe
FI	Finland	Finnland	Finlande
FR	France	Frankreich	France
GB	United Kingdom	Ver. Königreich	Royaume-Uni
GR	Greece	Griechenland	Grèce
HR	Croatia	Kroatien	Croatie
HU	Hungary	Ungarn	Hongrie
ID	Indonesia	Indonesien	Indonésie
IL	Israel	Israel	Israël
IS	Iceland	Island	Islande
IT	Italy	Italien	Italie
LI	Liechtenstein	Liechtenstein	Liechtenstein
LT	Lithuania	Litauen	Lituanie
LU	Luxembourg	Luxemburg	Luxembourg
LV	Latvia	Lettland	Lettonie
MD	Moldova	Moldawien	Moldavie
MX	Mexico	Mexiko	Mexique
MY	Malaysia	Malaysia	Malaisie
NL	Netherlands	Niederlanden	Pays Bas
NO	Norway	Norwegen	Norvège
PL	Poland	Polen	Pologne
PT	Portugal	Portugal	Portugal
RO	Romania	Rumänien	Roumanie
RU	Russia	Russland	Russie
SE	Sweden	Schweden	Suède
SI	Slovenia	Slowenien	Slovénie
SK	Slovakia	Slowakei	Slovaquie
TR	Turkey	Türkei	Turquie
UA	Ukraine	Ukraine	Ukraine
US	United States	Vereinigte Staaten	États-Unis